

ATA DA 2579<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014), à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do Exmº. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e os Conselheiros Substitutos, Marcos Antônio da Costa e Renato Sérgio Santiago Melo, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, Procurador (a) Márcilio Toscano Franca Filho, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente em exercício, Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Presidente em Exercício Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, adiou os processos dos Conselheiros Arthur Paredes Cunha Lima, que por motivo de saúde não se fez presente e do Conselheiro Umberto Silveira Porto, que encontra-se em exercício na presidência desta Corte de Contas, fez

constar que todos os processos adiados considerem-se desde já notificados para 16 próxima sessão, adiou de sua relatoria os Processos TC nos, 14780/13, 17 4825/13, 15953/13 e retirou os Processos TC nºs, 04136/13, 13100/13 e 18 05285/13, dando continuidade se fez presente a advogada, Angélica da Costa 19 Ferreira, OAB/17.233/PB, representando os notificados nos Processos TC nºs 20 21 09429/08, 11167/09 e 11169/09 os quais foram adiados para próxima sessão em virtude da ausência do relator do feito, se fez presente também a Sra. 22 Ivandira das Graças Benicio Chaves, interessada e notificada no Processo TC 23 nº 14780/13 o qual foi adiado pelo mesmo motivo dos anteriores mencionados, 24 passou-se então; PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS 25 AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "D"- LICITAÇÕES 26 **E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 27 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos 28 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o 29 voto do Relator: Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, 30 Processo TC nº 03302/12 com ausência do notificado, pela regularidade com 31 ressalvas, recomendação e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato 32 33 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"-ATOS DE PESSOAL- Procedida à leitura 34 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 35 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1<sup>a</sup> 36 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro 37 38 Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 04569/07, 06167/11, 07582/11, 39 02140/13, 02705/13, 02706/13, 03043/13, 09564/13, 10447/13, 10448/13, 10513/13, 10516/13, 11708/13, 11709/13, 11712/13, 11888/13, 11894/13, 40 41 11934/13, 11935/13, 11937/13, 11938/13, 11940/13, 11941/13, 11950/13, 12329/13, 12332/13, 12333/13 e 07876/14 todos pela regularidade, concessão 42 dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus 43 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. 44

(Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago 45 **Melo,** Processos TC nºs 10580/12, 12045/12, 12053/12, 12264/12, 07936/13, 46 07937/13, 09448/13, 09449/13,09450/13, 09451/13, 09505/13, 09513/13, 47 09551/13, 09556/13, 09557/13, 09759/13, 09760/13, 09761/13, 09762/13, 48 09763/13, 09766/13, 09768/13, 09769/13, 10548/13, 10554/13, 10663/13, 49 10665/13 e 08385/14 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e 50 51 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 52 Conselheiro em Exercício Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 53 04388/11, 03041/13, 03585/13, 03935/13, 03938/13, 03943/13, 03944/13, 54 03945/13, 04414/13, 04417/13, 04418/13, 04420/13, 04422/13, 04423/13, 55 56 04425/13, 04425/13, 01764/14, 08369/14 e 08372/14 o primeiro e o décimo 57 sexto foram pela assinação de prazo os demais pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus 58 59 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "H"-CONCURSOS- Procedida à 60 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 61 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 62 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 63 Conselheiro em Exercício Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 64 09372/13 pela assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato 65 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 66 Eletrônico); NA CLASSE "J"- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE 67 **DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 68 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 69 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 70 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 07294/00 71 72 e 01630/08 com ausência dos notificados, o primeiro pela insubsistência do AC1 TC 487/13 e arquivamento e o segundo pela declaração do cumprimento 73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

parcial e assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 04212/10 pela concessão do registro e envio dos autos à Corregedoria conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 14521/12 pela declaração do cumprimento, tornar insubsistente o AC1 TC 2.989/14 e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "K"- DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 02989/06 e 04552/06 o primeiro pela regularidade e arquivamento e o segundo com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, recomendação e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 09739/13 pelo arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta foi lavrada Ata por mim MARCIA DE FÁTIMA

97 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

<sup>98</sup> PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 24 DE JULHO DE 2014.

#### Em 17 de Julho de 2014



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

# Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

### Márcia de Fátima Alves Melo SECRETÁRIO



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

# Cons. Subst. Marcos Antonio da Costa CONSELHEIRO SUBSTITUTO



# Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

### Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



# Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

# Marcílio Toscano Franca Filho

PROCURADOR(A) GERAL